



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo-SEI n.º 19.04.3278.0001433/2022-77,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a participação de servidores do MPDFT como observadores da iniciativa piloto da implantação da dispensa eletrônica no âmbito do MPF, resultante das atividades do GT/MPU instituído pela Portaria SG/MPU n.º 28, de 23 de setembro de 2021 para desenvolver Plano de Transição relativo aos efeitos da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Administração – SDA a realizar no âmbito do MPDFT projeto-piloto de contratação por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Instituir comissão para proceder ao planejamento para aquisição de bandeiras para uso externo nos edifícios do MPDFT, cabendo à referida comissão, as análises em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudo Técnico Preliminar Simplificado; e
- II. Termo de Referência.

Art. 3º Designar os servidores **JULIANO ANTONIO HAUCK FIGUEIREDO**, matrícula n.º 4063, **SUZI ANE GONCALVES**, matrícula n.º 3285, e **LUCIANA PORTUGAL RIBEIRO**, matrícula n.º 4278, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO